



ALEM MAR RALI CHALLENGE AÇORES 2020

REGULAMENTO DESPORTIVO

VISA FPAK N° 534/AMRCA/2020

Emitido em 06/02/2020

Atualizado em 04.03.2020



Art. 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 - O **OEC Motorclub** em parceria com o **Clube Feminino de Ralis da Praia da Vitória** e com o apoio da **Fabrica de Tabaco Estrela** organiza uma manifestação desportiva reservada e devidamente autorizada pela FPAK, denominada “**Alem Mar Rali Challenge Açores 2020**” (**AMRCA 2020**), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting – 2020 (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis – 2020 (PER), pelos regulamentos desportivo e técnico aplicáveis, pelo presente regulamento e por qualquer Aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Eventuais casos não previstos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à ratificação da FPAK.

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 - Membros:

OEC Motorclub – representado por:

Filipe Rocha, Carlos Meneses, Ricardo Coelho, Sergio Aguiar, Ivo Meneses

Clube Feminino de Ralis da Praia da Vitória-representado por:

Amanda Moura

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão apenas admitidas viaturas de duas e quatro rodas motrizes.

3.1.1 - Todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (VCHF) e com extensão de homologação de 8 anos (VEHF) de acordo como o Anexo “J” ao CDI 2020.

3.1.2 - Todas as viaturas cuja homologação FIA já caducou mas mantendo a configuração exata da FH (VSH).

3.1.3 - Todas as viaturas do grupo X viaturas que nunca tiveram homologação FIA/FISA, que se apresentem em conformidade com as normas em vigor.

3.1.4 - Todas as viaturas “Clássicos” que se apresentem em conformidade com as normas em vigor.

3.1.5 - Todas estas viaturas deverão estar consoante o Regulamento Técnico dos Campeonatos Açores / Madeira / N / C / S de Ralis.

3.2- As viaturas serão divididas de acordo com as seguintes CATEGORIAS:

- HOMOLOGADOS (VCHF e VEHF) - Atribuição de Grupos e Classes em conformidade com o Regulamento Técnico do CPR.

- VSH – Atribuição de Grupos e Classes em conformidade com a regulamentação para Grupo de Promoção (P) de acordo com o Regulamento Técnico dos Campeonatos dos Açores/ Madeira/ N/C/S de Ralis.

- CLÁSSICOS - Atribuição de Grupos e Classes em conformidade com o Regulamento Técnico do CPR.

- GRUPO X - Atribuição de Grupos e Classes em conformidade com a regulamentação para Grupo X de acordo com o Regulamento Técnico dos Campeonatos dos Açores/ Madeira/ N/C/S de Ralis.

-Viaturas R5 e GT - Atribuição de Grupos e Classes em conformidade com a regulamentação para Grupo X obrigatório Grupo X5 Classe 16 de acordo com o Regulamento Técnico dos Campeonatos dos Açores/ Madeira/ N/C/S de Ralis.

Art. 4 - PARTICIPANTES

4.1 - Esta competição é reservada a condutores e navegadores com licenças emitidas pela FPAK do tipo NACIONAL C ou superior, válidas à data das competições a serem integrados nos seguintes escalões:

ABSOLUTOS - Condutores de ambos os sexos com idade inferior a 45 anos utilizando viaturas de **duas rodas** motrizes.

SENHORAS – Conductoras do sexo feminino utilizando viaturas de **duas ou quatro rodas**

motrizes.

VETERANOS- Condutores de ambos os sexos com idade superior a 45 anos utilizando viaturas de **duas ou quatro rodas** motrizes.

Art. 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - Todos os concorrentes abrangidos pelo artigo anterior (4.1) deverão entregar o boletim de inscrição, no primeiro período de inscrições, **no dia 6 de Março de 2020 das 20H00 às 22H00** na Junta de freguesia dos Biscoitos

5.2 - Devem entregar juntamente com o boletim de inscrição o seguinte:

- Fotocópia de livrete e título de propriedade da viatura a utilizar.
- Fotocópia da carta de condução do piloto e navegador.
- Fotocópia do C.C. do piloto e navegador.

5.2.1 - Preço das inscrições:

€15.00 (quinze euros) para Sócios do OEC Motor Clube e Clube Feminino de Ralis da Praia da Vitoria

€25.00 (vinte e cinco euros) para não Sócios do OEC Motor Clube

5.3 - Contactos da Comissão Organizadora:

- OEC Motorclube – 912261704
- e-mail: geral.oec@sapo.pt

5.4 - O Além Mar Rali Challenge Açores 2020 só se realizará se houver no mínimo 12 (doze) concorrentes inscritos.

5.5 - O Além Mar Rali Challenge Açores 2020 está limitada a um total de 30 (trinta) inscritos.

5.6 - A organização reserva-se ao direito de recusar inscrições sem ter de justificar tal medida e irá proceder à selecção de concorrentes, por ordem de recepção dos boletins de inscrição, caso o número de inscritos exceda o total previsto no Art. 5.5 deste regulamento, devolvendo o valor da inscrição aos concorrentes não seleccionados para esta competição.

5.7- Cada escalão terá o seguinte limite de inscrições:

- Absolutos- 18 inscritos**
- Veteranos- 7 inscritos**
- Senhoras-5 inscritos**

Art. 6 - JURISDIÇÃO

6.1 - Todos os concorrentes ao **AMRCA 2020**, ao entregarem o seu boletim de inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

6.2 - Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a Organização entender publicar, terão força de lei, desde que previamente aprovados pela FPAK.

6.3 - À Organização do **AMRCA 2020**, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causadas pelos concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infracção de leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.

6.4 - A Organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, após previa ratificação e aprovação pela FPAK, que poderão ir até a desqualificação em uma ou mais competições ou á desqualificação da totalidade da competição, a qualquer concorrente que não respeite á letra o espírito do presente regulamento. Ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome e imagem da manifestação desportiva em causa ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

6.5 - Cada competição pontuável para o **AMRCA 2020** terá o seu regulamento particular, publicado aquando da abertura das inscrições, o qual deverá ser cumprido na íntegra.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - Os concorrentes obrigam-se a afixar nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade constante no plano anexo a este regulamento nos locais e moldes indicados.

7.2 - Esta publicidade poderá variar de competição para competição, sendo que todas as despesas com a mesma serão da responsabilidade da organização.

7.3 - A Organização do **AMRCA 2020**, respetivos patrocinadores e outras entidades que colaboram com esta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 8 - TIPO DE COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

8.1 – As competições pontuáveis para o **AMRCA 2020** poderão ter a seguinte denominação:

8.1.1 - RALI: terá a denominação de Rali, quando a competição for composta por 4(quatro) ou mais P.E.C. mas nunca superior a 9 (nove) P.E.C. com um total máximo de 70 Km de provas cronometradas. Conforme Art. 19 das PER.

Art. 9 – COMPETIÇÕES DE ESTRADA

9.1 - O percurso comum da competição de estrada deverá estar compreendido entre 20 e 90 quilómetros, evitando-se tanto quanto possível, as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

Art. 10 - PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 – As competições pontuáveis para o **AMRCA 2020** incluirão no seu percurso Provas Especiais de Classificação (PEC).

10.2 - As Provas Especiais de Classificação (PEC), no seu conjunto, deverão ter pelo menos, 20% do itinerário comum da competição

10.3 - Após as verificações técnicas iniciais, os automóveis participantes não ficarão em parque fechado, devendo os concorrentes colocar os seus veículos em Parque de Partida, segundo o horário da competição constante do respectivo Regulamento Particular.

10.4 - O reconhecimento das PEC só poderá ser efectuado nos períodos e termos previstos no respectivo Regulamento Particular e de acordo com o Art.14 das PER 2020.

10.5 - Todas as infrações ao regime de reconhecimentos anteriormente descrito, aplicar-se-á o previsto nas Prescrições Específicas de Ralis.

Art. 11 – CALENDÁRIO DAS COMPETIÇÕES

DATAS CONFORME CALENDÁRIO DESPORTIVO NACIONAL

PROVA	ORGANIZADOR	PISO
ALEM MAR RALI - ROTA DAS VINHAS	OEC Motor Clube	Asfalto
ALEM MAR RALI – ILHAS DE BRUMA	OEC Motor Clube	Asfalto
ALEM MAR RALI – FINAL RACE	OEC Motor Clube	Asfalto

11.1 - A Organização reserva-se o direito de modificar o presente calendário, acrescentando qualquer outra competição, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das competições, sempre mediante o prévio acordo da FPAK.

11.2 - A Organização reserva-se o direito de alterar o tipo de piso de qualquer das competições pontuáveis para o **AMRCA 2020**.

Art. 12 - INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES

12.1 - A inscrição em cada uma das competições pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados no portal FPAK de acordo com o art. 9.3.1

das PGAK.

12.2 - Os boletins de inscrição devem ser devidamente preenchidos no portal FPAK de acordo com o art. 9.3 das PGAK.

12.3 - O valor da inscrição nas diferentes competições **para os pilotos inscritos no AMRCA 2020** será no mínimo de 70.00 € (setenta euros) e nunca superior a 120.00 € (cento e vinte euros)

12.4 - Caso algum concorrente inscrito no **AMRCA 2020** não participe numa das competições pontuáveis, a organização poderá aceitar concorrentes considerados eventuais, ocupando assim a vaga em aberto.

12.5 - Os concorrentes considerados eventuais, não retirarão pontos aos concorrentes inscritos no **AMRCA 2020**. No entanto os seus resultados serão considerados válidos em termos de classificação final da competição em que estão inseridos. O número de concorrentes eventuais não poderá ser superior a 8 (oito) por competição

12.6 - Para cada competição a organização poderá convidar 2 (dois) pilotos, aos quais serão atribuídos os mesmos critérios de classificação descritos no Art. 12.5.

12.7 - Aos concorrentes considerados eventuais e convidados, será aplicada uma taxa de inscrição de 150.00 € (cento e cinquenta euros).

12.8 - A taxa de inscrição não será devolvida caso o concorrente não alinhar à partida, seja qual for o motivo da ausência.

12.9 - A taxa de inscrição não será devolvida se a competição for cancelada por motivos de ordem meteorológica (chuvas, ventos fortes, etc...).

12.10 - A taxa de inscrição será devolvida caso a competição não se realize por motivos técnicos, logísticos ou legais e aos concorrentes cuja inscrição tenha sido recusada.

Art. 13 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

13.1 - Em cada competição pontuável, os participantes ao, **AMRCA 2020** obterão a seguinte pontuação em função da classificação final da competição

FINAL ABSOLUTA

1º	200 pontos
2º	180 pontos
3º	160 pontos
4º	150 pontos
5º	140 pontos
6º	130 pontos
7º	120 pontos
8º	110 pontos
9º	100 pontos
10º	90 pontos
11º	80 pontos
12º	70 pontos
13º	60 pontos
14º	50 pontos
15º	40 pontos
16º	30 pontos
17º	20 pontos
18º	10 pontos
19º	9 pontos
20º	8 pontos

restantes	5 pontos
-----------	----------

CLASSIFICAÇÃO POR ESCALÕES POR COMPETIÇÃO PONTUÁVEL

1º	200 pontos
2º	180 pontos
3º	160 pontos
4º	150 pontos
5º	140 pontos
6º	130 pontos
7º	120 pontos
8º	110 pontos
9º	100 pontos
10	90 pontos

Art. 14 – CLASSIFICAÇÃO FINAL ABSOLUTA DA COMPETIÇÃO

14.1 - Para a pontuação final do **AMRCA 2020**, serão considerados e em relação a cada participante, **3 (três) dos resultados possíveis, sendo subtraído 20% do pior resultado para cálculo da classificação final.**

14.2 - Para ser classificado no **AMRCA 2020**, um Primeiro Condutor deverá ter **participado num mínimo de duas competições.** Se não houver nenhum Condutor com um mínimo de três participações, no **AMRCA 2020**, esta será considerada nula e de nenhum efeito.

14.3 - Para que o **AMRCA 2020** e respectiva classificação final sejam efectivos e válidos, é necessário que pontuem no mínimo, 2 (duas) das 3 (três), competições referidas no Art.11.

14.4 - Será declarado vencedor do **AMRCA 2020** o Primeiro Condutor e Segundo Condutor (Navegador) que tenham obtido o maior número de pontos de acordo com os artigos 13, 14.1 e 14.2 do presente regulamento.

14.5 - No caso de 2 (dois) ou mais Condutores terminarem a **AMRCA 2020** com idêntico número de pontos, serão utilizados, sucessivamente e pela ordem indicada, os seguintes critérios até se desfazer o empate:

14.5.1 - Em função do maior número de primeiros lugares, segundos lugares, terceiros lugares, etc., obtidos pelos Primeiros Condutores e Segundos Condutores (Navegadores) nas classificações gerais do **AMRCA 2020**, das competições em que participaram e que serviram para constituir o respectivo total de pontos.

Ex.: um 4º lugar na classificação final de uma competição valerá mais do que um qualquer número de 5º lugares; um 8º lugar na classificação final de uma competição valerá mais do que um qualquer número de 9º lugares; e assim sucessivamente.

14.5.2 - Em função do maior número de melhores tempos efectuados na primeira Prova Especial de Classificação de cada competição pontuável para o **AMRCA 2020.**

14.5.3 - A maior pontuação obtida na última competição pontuável para o **AMRCA 2020.**

Art. 15 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 - Por cada competição serão entregues os seguintes troféus aos Primeiro e Segundo Condutores:

Final Absoluta:

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu

Por escalão:

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu

15.1.1 - Todos os prémios são acumuláveis.

15.2 - A organização do **AMRCA 2020** poderá atribuir em cada competição pontuável outros prémios.

Art. 16 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO AMRCA 2020

16.1 - Após terminada a competição, serão entregues os seguintes prémios para os Primeiro e Segundo Condutores:

Final Absoluta:

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu

Por escalão:

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu

16.2 - A Organização do AMRCA poderá atribuir no final do evento outros Prémios.

16.3 - Os prémios só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente no jantar da cerimónia final de entrega de prémios, que terá lugar em local a designar, no dia da realização da última competição pontuável para o **AMRCA 2020**. Os premiados que não estejam presentes nesta cerimónia, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados. Sem que por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes Condutores.

Art. 17 - TROFÉU DE SEGUNDOS CONDUTORES

17.1 - Será realizado em paralelo com o **AMRCA 2020** um Troféu de Segundos Condutores.

17.2 - Em cada competição pontuável para o Troféu de Segundos Condutores, o Segundo Condutor obterá uma pontuação idêntica à do Primeiro Condutor.

17.3 - Um Segundo Condutor poderá trocar de Primeiro Condutor durante o ano e assim somar pontos com Primeiros Condutores diferentes. Serão consideradas todas as pontuações.

17.4 - Os prémios de participação ou classificação e finais serão idênticos aos dos Primeiros Condutores.

Art. 18 - RECLAMAÇÕES - APELOS – MODIFICAÇÕES

18.1 - Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 a 15 do CDI, bem como no artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2020.

18.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.4 das PGAK.

Anexo Publicidade

**Fábrica de tabaco Estrela
Além Mar
Clubauto
Junta de Freguesia dos Biscoitos**

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
5.1 / 11.02	Atualizado	5.1 / 04.03	Atualizado		

Art. 5.1	5.1 - Todos os concorrentes abrangidos pelo artigo anterior (4.1) deverão entregar o boletim de inscrição, no primeiro período de inscrições, entre os 06 e 07 de Fevereiro de 2020 das 20H00 às 22H00 na Junta de freguesia dos Biscoitos.
Art. 5.1	5.1 - Todos os concorrentes abrangidos pelo artigo anterior (4.1) deverão entregar o boletim de inscrição, no primeiro período de inscrições, no dia 11 de Fevereiro de 2020 das 20H00 às 22H00 na Junta de freguesia dos Biscoitos.